



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**

Em 26/10 / 11 / 2001

N.º 1961

Journal da Região

**DECRETO Nº 114/2001**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 171.463,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000, e de acordo com o autorizado pela Lei nº 556/01, de 10 de outubro de 2.001.

**DECRETA:**

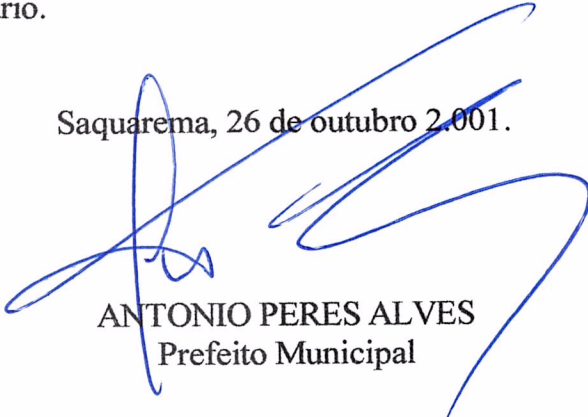
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 171.463,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente Plano de Apoio ao Desenvolvimento os Municípios – PADEM – para a construção e montagem de creche tipo padrão, para 100 crianças, objeto do Convênio entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Saquarema, na forma abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	REFORÇO
0205.08411851.015	4.1.1.0	107	171.463,00
Total do Crédito Especial Inciso II, do art. 41, Lei 4.320/64.			171.463,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro 2.001.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
 Prefeito Municipal